

Estando assim, certos e ajustados, constitui-se o presente Termo em título executivo extrajudicial, que vai assinado pelas partes.

Brejo da Madre de Deus-PE, 19 de Setembro de 2023.

Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
Promotor de Justiça

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC nº 092/2023

Recife, 20 de setembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC nº 092/2023

O Organizador do evento a ser realizado no estabelecimento intitulado Bar Pai e Filho, acontecerá “SERESTA AO VIVO”, localizado no distrito São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE, neste ato representado por FLAVIO ALVES DE ARAÚJO inscrito no CPF/MF sob o nº 711.130.714-35, residente no distrito de São Domingos, município de BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, que firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o § 5º do mesmo dispositivo constitucional dispõe que às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

COMPROMETE-SE o organizador do evento acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover o evento a ser realizado no dia 23/09/2023, no estabelecimento

intitulado Ba Pai e Filho “SERESTA AO VIVO”, localizado No Distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE, com início às 20h e finalizando às 24h do mesmo dia sem tolerância;

CLÁUSULA VII – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA IX – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDIMPPE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85;

CLÁUSULA X – o presente termo durará até o final do Evento e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento, por e-mail;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo da Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Sub-Procuradoria Geral em Assuntos Administrativos do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS – PE, 20 de Setembro de 2023.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

FLAVIO ALVES DE ARAÚJO
Organizador

ATA Nº TERMO DE AUDIÊNCIA PA 01891.002.187/2023
Recife, 21 de setembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
29ª Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital
Direito Humano à Educação

TERMO DE AUDIÊNCIA
PA 01891.002.187/2023

Aos 29º (vigésimo nono) dia do mês de AGOSTO do ano de 2023, por volta das 09h00min, através de reunião virtual no aplicativo Google Meet (<https://meet.google.com/mca-dmkx-yzm>), sob a presidência da Promotora de Justiça Gilka Maria De Almeida Vasconcelos De Miranda, titular da 29ª PJDCCAP, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de mudança de data dos concursos do Colégio Militar do Recife e da Escola de Aplicação do Recife- UPE.

Presentes os (as) senhores (as) doutores (as):

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE MACÊDO DASAEV COSTA (noticiante); LUCIANA RESENDE FERREIRA SANTOS (noticiante); ANA LYGIA CRESPO CASTRO DE SANTANA (noticiante); FÁBIO ARRUDA C MARA (noticiante); DRA. LÁDIA MARA DUARTE (Procuradora do MPF); RITA DE CÁSSIA DE MOURA (Presidente e Coordenadora geral da CPCA-UPE); MARLUCE ARANTES (Coordenadora de Infraestrutura da CPCA UPE); DILANE MARTINS (Advogada Projur UPE OAB 29277); CEL. EMERSON BEZERRA DE LIMA (CMR).

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar pela Promotora de Justiça, sobre os objetivos da reunião, reforçando a existência de um canal de diálogo permanente entre as instituições em prol do direito fundamental à educação. A seguir a palavra foi franqueada aos presentes.

1. CEL. EMERSON BEZERRA DE LIMA (COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO RECIFE) que já há um impacto muito grande com a coincidência de datas da avaliação do Colégio Militar do Recife e da Escola de aplicação do Recife, comparando com o ano passado, uma vez que já foi verificado um número inferior de inscritos; que historicamente as provas do CMR sempre ocorreram no mês de novembro, no entanto, por causa do ENEM foi modificado para o mês de outubro; que este fato ocorre porque é utilizado o prédio da UNIVERSO (Imbiribeira); que o concurso é coordenado pelo Ministério da defesa; que considerando que as provas são feitas de forma simultânea em vários Estados do Brasil e que deste modo, não há condições de modificação da data; que evitará que aconteça em outros anos a coincidência de datas como ocorreu este ano; que reconhece o prejuízo para a instituição e para os alunos esta coincidência e houvesse condições certamente modificar a data.

2. RITA DE CÁSSIA DE MOURA (UPE) que a UPE tem sido aberta ao diálogo; que tem recebido pais e candidatos; que a Universidade conversou com pessoas que estão envolvidas visando a resolutividade do caso; que o edital foi lançado em abril em junho deste ano devido a necessidade de não coincidir com as datas das provas do ENEM e do SSA; que há outros concursos sendo realizado pelo Estado de Pernambuco, como concurso de professor, SSA, servidor técnico administrativo, entre outros; que a equipe de concurso são as mesmas, de modo, que fica complicado transferir este pessoal para outra data; que o nosso interesse foi de sair já no 1º semestre com o edital para evitar as coincidências de datas com outros concursos; que a equipe tem que adaptar as provas para os candidatos com deficiência; que vão utilizar cinco instituições para a realização das provas da Escola de Aplicação; que a escolha da data considerou a prova do ENEM, entre outros; que no mês de novembro fica quase impossível porque tem o ENEM e o SSA; que o resultado da prova de Aplicação tem que sair em dezembro; que diante dos argumentos levantados pelo MPPE e MPF fará uma reunião com o conselho deliberativo da UPE para definir outra data, vislumbrando a possibilidade transferir a data das avaliações da Escola de aplicação para o dia 02 de novembro de 2023.

Ao final, foram DELIBERADOS pelo Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, as seguintes DELIBERAÇÕES:

1. para a UPE:

1.1) reunir-se com o conselho deliberativo da UPE para definir outra data, vislumbrando a possibilidade de transferir a data das avaliações da Escola de aplicação para o dia 02 de novembro de 2023 até a data de 01.09.2023.

2. À Secretaria Ministerial para as seguintes diligências:

2.1) Encaminhar cópia desta ata para publicação no Diário

Oficial do MPPE;

2.2) remeter cópia da ata para os participantes da audiência.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Gilka Maria De Almeida Vasconcelos De Miranda, Promotora de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 11h00min, encerro a presente ata.

GILKA MARIA DE ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA
Promotora de Justiça, titular da 29ª PJDCAP

MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE MACÊDO DASAEV COSTA
Noticiante

LUCIANA RESENDE FERREIRA SANTOS
Noticiante

ANA LYGIA CRESPO CASTRO DE SANTANA
Noticiante

FÁBIO ARRUDA C MARA
Noticiante

LÁDIA MARA DUARTE
Procuradora do MPF

RITA DE CÁSSIA DE MOURA
Presidente e Coordenadora geral da CPCA-UPE

MARLUCE ARANTES
Coordenadora de Infraestrutura da CPCA UPE

DILANE MARTINS
Advogada Projur UPE
OAB nº 29277

CEL. EMERSON BEZERRA DE LIMA
Colégio Militar do Recife

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

EXTRATO DE ATA Nº EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 013/2023 Recife, 21 de setembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 013/2023

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012023000001.
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0021.2023.CPL.PE.0013.MPPE

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012023000121.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário

Oficial Eletrônico do MPPE.

PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.

CNPJ: 24.417.065/0001-03.

FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2023.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: Alexsandro Romão Batista da Silva, matrícula 188.588-0, (81) 99230-6473, Gerente do Departamento de Patrimônio e Material dempam@mppe.mp.br, ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento.

Subprocurador Geral de Justiça, em exercício simultâneo das atividades de Subprocurador de Justiça em Assuntos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000